



DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Edição nº 112 Ticket: 112

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017

Objeto: seleção de propostas visando à aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de produtos químicos para a utilização na piscina pública municipal.

Data da sessão: 03/10/2017, às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016 APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Conforme disposto no art. 86, caput e art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a empresa MV Sistemas Ltda, CNPJ nº 91.879.544/0001-20 é multada no montante de R\$ 15.764,26 (quinze mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte seis centavos) calculado sobre:

- Valor total do montante inadimplido do contrato (R\$ 197.053,31) à alíquota de 8%.

Conforme estabelecido na cláusula décima primeira, parágrafo terceiro, alínea "e" do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 87/2016 e Processo Administrativo nº 2963/2017-467.

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2017 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada por preço global, para reforma do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Farroupilha.

Empresa vencedora: PRZ ENGENHARIA LTDA EPP.

Maiores informações através dos telefones (54) 3261.6910 e (54) 3261.6912 ou através do Portal da Transparência no site www.farroupilha.rs.gov.br.

EMPRESA FARROUPILHENSE DE SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL S.A.

PREGÃO PRESENCIAL 18/2017 ALTERAÇÃO DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo.

Data de Abertura: 03/10/2017 às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017 ESCLARECIMENTO Nº 01

Objeto: Contratação de empresa para realização de processo seletivo.

Solicitante: OBJETIVA CONCURSOS.

Pergunta 1: Considerando que o recebimento das inscrições será exclusivamente via Internet, no site da empresa, com o crédito do valor correspondente à taxa de inscrição a ser feito em conta corrente a ser indicada pelo Município, é correto o entendimento de que o mesmo arcará com as tarifas bancárias decorrentes desta cobrança?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento, a Companhia indicará a conta e arcará com as despesas decorrentes desta.

Pergunta 2: Sendo as inscrições via Internet, podemos desconsiderar a necessidade de disponibilidade do local de que trata o subitem 6.2 do Anexo VII – Detalhamento do Objeto Processo Seletivo 001/2017?

Resposta: Deverá ser desconsiderado a necessidade da contratada disponibilizar local para inscrições.

Pergunta 3: É correto o entendimento de que o Processo Seletivo objeto dessa licitação constará apenas de Provas Objetivas e de Aptidão Física?

Resposta: Sim. Está correto o entendimento.

Pergunta 4: Qual a capacidade média de lotação das escolas que serão disponibilizadas para realização das provas?

Resposta: Resposta: Os indicadores referentes estas perguntas serão divulgadas após homologação dos inscritos, ou seja, assim que a companhia identificar o número total de participantes do processo seletivo.

Pergunta 4.1: Ainda, qual a capacidade média de lotação por sala?

Resposta: Os indicadores referentes estas perguntas serão divulgadas após homologação dos inscritos, ou seja, assim que a companhia identificar o número total de participantes do processo seletivo.

Pergunta 4.2: Favor indicar a(s) escola(s) que será(o) utilizada(s) para aplicação das provas?

Resposta: Os indicadores referentes estas perguntas serão divulgadas após homologação dos inscritos, ou seja, assim que a companhia identificar o número total de participantes do processo seletivo.

Pergunta 5: Com relação à composição da Prova Objetiva, há exigência de algum conteúdo específico ou competirá à empresa essa designação?

Resposta: Em relação à composição da prova objetiva a Companhia declara exclusiva responsabilidade da contratada.

Pergunta 6: Relativamente à Prova Prática, o subitem 1.2 em sua letra "i" determina confecção das planilhas das





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Edição nº 112 Ticket: 112

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

provas práticas e aplicação das mesmas através de pessoal habilitado, na Sede do Contratante, com no mínimo dois profissionais. Por outro lado, o Anexo VI – Relação de Empregos e Tipos de Provas relaciona a realização de Provas Objetivas para todos os cargos e de Teste Físico para o cargo de Assistente de Operações. Desta forma, favor informar/confirmar a realização de Prova Prática.

Resposta: Resposta: O item 1.2, alínea "i" deverá ser desconsiderado, houve equívoco na elaboração do mesmo. O edital será retificado.

Pergunta 6.1: Se for o caso, relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.

Resposta: Não haverá cargos submetidos a esta etapa.

Pergunta 6.2: Se for o caso, a quem compete a disponibilidade de local, pessoal de apoio e infraestrutura (veículos, equipamentos, ferramentas, peças, materiais, etc) para realização dos testes práticos?

Resposta: Não haverá testes práticos.

Pergunta 6.3: Se for o caso, podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 primeiros classificados na Prova Objetiva?

Resposta: Não haverá testes práticos.

Pergunta 6.4: Se for o caso, a Prova Prática para os cargos de Motorista e de Operador de Máquinas será aplicada em somente um tipo de veículo/máquina para cada cargo?

Resposta: Não haverá testes práticos.

Pergunta 6.5: Em caso negativo, favor especificar os tipos de veículos e de máquinas em que esse teste deverá ser aplicado.

Resposta: Não haverá testes práticos.

Pergunta 7: Quanto à Prova de Aptidão Física/Teste de Resistência Física para o cargo de Assistente de Operações:

Pergunta 7.1: Se for o caso, a quem compete a disponibilidade de equipamentos e de pessoal de apoio para realização dos testes?

Resposta: Compete a contratada toda a disponibilidade de equipamentos e de pessoal de apoio para realização dos testes de resistência física.

Pergunta 7.2: É correto o entendimento de que o teste de Aptidão Física consistirá na realização de Teste de Resistência - Cooper - 12 minutos?

Resposta: O teste deverá ser realizado, quanto ao método utilizado deverá ser definido pela contratada.

Pergunta 7.3: Se houver necessidade de outros testes, quais deverão ser utilizados?

Resposta: Os testes serão definidos pela contratada.

Pergunta 8: Podemos considerar que o recebimento e o protocolo de eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada para análise e emissão de parecer ficará a cargo do Município?

Resposta: O recebimento e protocolo dos eventuais recursos administrativos e o encaminhamento para a empresa contratada ficará a encargo da empresa contratada.

Pergunta 8.1: Se for a cargo da empresa, esta poderá operacionalizar esse recebimento via website?

Resposta: Sim. A empresa poderá operacionalizar esse recebimento via website.

Pergunta 9: Em sendo o sorteio para desempate de candidatos a cargo da empresa, após aplicação dos demais critérios de desempate, esta poderá procedê-lo através de Ato Público (convocado por Edital), a ser realizado na sede da empresa, em ambiente monitorado por câmeras, estando também aberto à presença de qualquer interessado?

Resposta: Sim.

Pergunta 10: A letra "f" do subitem 1.2 do Edital faz referência ao processo de desidentificação de provas. Considerando que as provas deverão ser corrigidas por sistema de leitura ótica (exigência da letra "h" do mesmo subitem), o que dispensa a desidentificação das mesmas, inclusive sendo usado pelo próprio Tribunal de Conta do Estado, podemos desconsiderar a necessidade desse procedimento?

Resposta: Sim, poderá ser desconsiderado a necessidade deste procedimento. O edital será retificado.

Pergunta 10.1: Se houver necessidade de realização deste procedimento, podemos considerar que o Município disponibilizará local apropriado e pessoal de apoio para a realização do ato público de identificação das provas ou o mesmo poderá ser realizado na sede da empresa?

Resposta: Conferir resposta da pergunta 10.

Pergunta 11: Para fins de atendimento ao subitem 2.1. do Anexo VII – Detalhamento do Objeto Processo Seletivo 001/2017, podemos considerar realização de contatos telefônicos, correspondência eletrônica (email) e/ou, ainda, teleconferências entre as partes interessadas, não havendo a necessidade da contratada disponibilizar representante/pessoa responsável em comparecer na sede da contratante semanalmente, e, a qualquer momento a critério da mesma?

Resposta: Conforme o subitem 2.1 do anexo VII do Edital, a contratada deverá disponibilizar alguém responsável em comparecer na sede presencialmente.

Pergunta 12: Qual a estimativa financeira para esta licitação?

Resposta: Não divulgamos o valor de referência da contratação.

Maiores informações através dos telefones (54) 3401.3665 ou através do site www.ecofar.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA N.º 862/2017

Altera Comissão Especial de proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Farroupilha.





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Edição nº 112 Ticket: 112

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

ALTERAR a Portaria nº 646, de 05-07-2017, na composição da Comissão especial de proteção ao patrimônio histórico, artístico e cultural do Município de Farroupilha, substituindo o membro Luciano Zatti por Samila Balbinot.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 863/2017

Altera a Portaria n.º 542, de 5-6-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

ALTERAR a Portaria n.º 542, de 5-6-2017, que designa fiscais de contratos administrativos celebrados pelo Município de Farroupilha, incluindo a servidora Edineia Fátima Brocco, na representação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e excluindo o servidor Luciano Zatti na representação da Secretaria Municipal de Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 864/2017

Altera Portaria 172/2017, na composição da Comissão Técnica de Inovação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

ALTERAR a Portaria nº 172, de 25-01-2017 na composição da Comissão Técnica de Inovação substituindo Luciano Zatti pelo servidor Eduardo Pizoni como representante titular da Secretaria Municipal de Planejamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Edição nº 112 Ticket: 112

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 865/2017

Substitui membro do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

SUBSTITUIR membro integrante do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, passando a ser Eder Sandro da Silva, membro suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, alterando a Portaria n.º 641, de 11-7-2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento

PORTARIA N.º 866/2017

Substitui membro do Conselho Gestor do Banco de Índices Construtivos do Município de Farroupilha - BIC

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

SUBSTITUIR Luciano Zatti por Eduardo Pizoni no Conselho Gestor do Banco de Índices Construtivos do Município de Farroupilha – BIC, de conformidade com o disposto no art. 3.º da Lei Municipal n.º 4.170, de 18-11-2015, alterando a Portaria 487, de 30-05-2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 867/2017

Substitui membro na Câmara Técnica Multidisciplinar Ambiental – CTMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

SUBSTITUIR Mikael Campeol e Luciano Zatti na Câmara Técnica Multidisciplinar Ambiental – CTMA, respectivamente por Paulo de Castro, matrícula nº 145.220 e Alex Gustavo Marques Gobbato, matrícula, nº 145.230, alterando a Portaria nº 226 de 10-02-2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES





DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Edição nº 112 Ticket: 112

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 868/2017

Nomeia comissão técnica permanente multidisciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomeia uma Comissão Técnica Permanente Multidisciplinar - CTPM, criada pelo art. 37 da Lei Municipal n.º 4.176, de 26-11-2015, a qual ficará assim constituída:

Titulares:

- a) Pablo Cesar Uez, matrícula n.º 135.680;
- b) Patrícia Felicetti, matrícula n.º 135.000;
- c) Eduardo Pizoni matrícula n.º 139.560;
- d) Silvio José Marchetto, matrícula n.º 134.670;
- e) Paulo Ricardo Bergamo, matrícula n.º 138.120.

Suplentes:

- a) Samila Balbinot, matrícula n.º 140.260;
- b) Alex Gustavo Marques Gobatto, matrícula n.º 145.230
- c) Roberto Miguel Corteletti, matrícula n.º 12.947;
- d) Paulo de Castro, matrícula n.º 145.220;
- e) Maiara Livia Bogo Piccoli, matrícula n.º 144.000.

Art. 2.º Revogada a Portaria n.º 318, de 15-3-2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 869/2017

Convoca professoras para trabalhar em regime suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONVOCAR as professoras abaixo para trabalhar em regime suplementar conforme descrito de horas semanais,

| Servidor | Matrícula | Horas Suplementares | Período |
|----------------------------|-----------|---------------------|---------------------------|
| Simone Friderichs da Silva | 139.070 | 05 | 15/09/2017 até 20/12/2017 |
| Derlise Fiametti Xavier | 131.680 | 01 | 15/09/2017 até 21/12/2017 |





Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Edição nº 112 Ticket: 112

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 870/2017

Concede Licença Saúde à servidora Maria da Gloria Avila da Silva Pavao.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora MARIA DA GLORIA AVILA DA SILVA PAVAO, matrícula n.º 106.704, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor N-3, Licença Saúde, pelo período de 30-07-2017 a 26-11-2017, com base no art. 177 da Lei Municipal n.º 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 871/2017

Concede Licença Saúde à servidora Mariluci Maso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora MARILUCI MASO, matrícula n.º 10.421, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor N-3, Licença Saúde, pelo período de 3-9-2017 a 31-12-2017, com base no art. 177 da Lei Municipal n.º 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 872/2017

Concede Licença Saúde à servidora Andrea de Souza.





Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Edição nº 112 Ticket: 112

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora ANDREA DE SOUZA, matrículas n.º 118.120 e 101.630, detentora dos cargos de provimento efetivo de Professor N-3, Licença Saúde, pelo período de 22-8-2017 a 21-9-2017, com base no art. 177 da Lei Municipal n.º 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 873/2017

Concede Licença Saúde à servidora Leoni Ories Zwirtes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora LEONI ORIES ZWIRTES, matrículas n.º 118.020 e n.º 135.880, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor N-2, Licença Saúde, pelo período de 15-9-2017 a 13-12-2017, com base no art. 177 da Lei Municipal n.º 3.305, de 22.10.2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 874/2017

Concede licença substitutiva de prêmio assiduidade à servidora Salete Maria Nardello Cerino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

CONCEDER à servidora SALETE MARIA NARDELLO CERINO, matrícula n.º 126.730, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte I, licença de dois meses, em substituição ao prêmio por assiduidade nos termos do art. 77, § 2.º, da Lei Municipal n.º 3.305, de 22-10-2007 e do Decreto n.º 4.516, de 12.11.2007, conforme pedido protocolado sob o nº 4.263/2017, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de setembro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 18 de setembro de 2017.





Certificado Digital acesse
pmfarroupilha.domeletronico.com.br

DIÁRIO OFICIAL

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA / RS

Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017

Edição nº 112 Ticket: 112

<http://farroupilha.rs.gov.br/>

Vandré Fardin
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento Humano

PORTARIA PREVIDENCIÁRIA Nº 304/2017

CLAITON GONÇALVES, Prefeito Municipal de PM DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2017, à servidora MARIA INES ORLANDIN LORENZATTI, CPF 464.334.060-68, matrícula 10072.2, cargo de Professor, nível III, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.489,51 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1717 de 1990, art. 25; Adicional por tempo de serviço - 26 anuênios, equivalente a 1,1% a.a. - Lei Municipal nº 3305 de 2007, art. 80. a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

FARROUPILHA, 15/09/2017.

CLAITON GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

PORTARIA PREVIDENCIÁRIA Nº 305/2017

CLAITON GONÇALVES, Prefeito Municipal de PM DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/09/2017, à servidora ADELINA KLUG, CPF 347.501.340-15, matrícula 103772, cargo de Agente de Suporte I, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.888,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1716 de 1990, art. 24; Adicional por tempo de serviço - 23 anuênios - 25,30% - Lei Municipal nº 3305 de 2007, art. 80. a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

FARROUPILHA, 15/09/2017.

CLAITON GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

